



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL Despacho Substituição n.º 88/X/2024: Substituindo o Deputado Mário Celso Alves Teixeira por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.....1082 Resolução n.º 104/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira..... 1082
PARTE C	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial: Extracto do Contrato de Trabalho n.º 70/2024: Contratando os Técnicos do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se indicam..... 1082 Extracto do Despacho n.º 1105/2024: Concedido Licença sem Vencimento a José Gomes Cabral, do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1083 MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS Instituto do Património Cultural: Extracto do despacho n.º 1106/2024: Prorrogando a Licença sem Vencimento por um Período de 1 (um) ano, a Jaylson Eusébio Lopes Monteiro.....1083 MINISTÉRIO DO MAR Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: Extracto do Despacho n.º 31/2024: Dando por findo o Contrato de Gestão de Nuno Miguel Pinto Martins no cargo de Diretor de Gabinete do Ministro do Mar.....1083
PARTE D	TRIBUNAL DE CONTAS Direção Geral: Extracto do Despacho n.º 1107/2024: Nomeando Nilda Ivete Monteiro da Costa, provisoriamente em regime de estágio probatório, no cargo de Oficial de diligência, do Tribunal de Contas..... 1083

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES

Despacho n.º 002/ARES/2023:

Acreditação e registo do curso – Pós-graduação em Ciências Religiosas da Escola Universitária Católica de Cabo Verde..... 1083

Despacho n.º 014/ARES/2024:

Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Mestrado em Criminologia da Universidade do Mindelo.... 1083

Despacho n.º 074/ARES/2023

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Línguas e Relações Empresariais da Universidade do Mindelo..... 1084

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Despacho Substituição n.º 88/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 23 de julho de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armando João da Luz*

Resolução n.º 104/X/2024

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo

Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, para o período de 24 de julho a 02 de agosto de 2024.

Aprovada em 23 de julho de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armando João da Luz*

PARTE C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato dos Contrato de Trabalho n.º 70/2024

De 23 de fevereiro de 2024

Extrato dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

São contratados, nos termos do disposto no artigo 18.º, do Decreto-lei n.º 33/2021, de 14 de abril, retificado pela Resolução n.º 98/2021, de 03 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 52.º, artigo 69.º, alínea a), n.º 1 e n.º 2 do artigo 70.º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que aprova a Lei de Bases do Emprego Público, para exercerem funções de Técnico Nível I, enquadrados no quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, os senhores identificados no quadro abaixo, com efeitos a partir publicação no *Boletim Oficial*.

N.º	Nome	Serviço Afeto	Categoria
1	José Carlos Silva Andrade	R.G Sto. Antão	Técnico Nível I
2	Cezinanda Antónia Sanches Martins	DNA	Técnico Nível I
3	Domingas Lopes Dias Gonçalves	DGPOG	Técnico Nível I

(Visto pelo Tribunal de Contas em 18 de julho de 2024).

A Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 31 de julho de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

Extracto de Despacho n.º 1105/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 29 de julho de 2024

É concedido Licença sem Vencimento a José Gomes Cabral, Apoio Operacional nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Santa Catarina, nos termos do n.º 1, do artigo n.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

A Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 31 de julho de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Instituto do Património Cultural

Extrato do despacho n.º 1106/2024. — De sua excelência o ministro da cultura e das indústrias criativas,

De 10 de julho de 2024

Jaylson Eusébio Lopes Monteiro, Técnico Nível II, de Contrato Indeterminado com o Instituto do Património Cultural – prorrogado

a sua licença sem vencimento por 1 (um) ano, ao abrigo do ponto 1, do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 29 de julho de 2024. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho n.º 31/2024. — De S. Ex.ª o Ministro do Mar

De 31 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, é dado por findo, a seu pedido, o Contrato de Gestão celebrado com Nuno Miguel Pinto Martins, no exercício das funções de Diretor de Gabinete do Ministro do Mar, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2024.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 31 de julho de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção Geral

Extrato do Despacho n.º 1107/2024. — De S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas

De 24 junho 2024

Nilda Ivete Monteiro da Costa, é nomeada provisoriamente em regime de estágio probatório, no cargo de Oficial de Diligência do Tribunal

de Contas, nos termos das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro, alínea e) n.º 2 do artigo 53.º, n.º 1 do artigo 57.º e artigo 210.º da Lei n.º 20/IX/2023 de 24 de março, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na Rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, do Orçamento em execução do Tribunal de Contas

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de julho de 2024).

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 30 julho de 2024. — O Diretor Geral, *Luís Ortet da Veiga*.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Despacho n.º 002/ARES/2023 de 05 de janeiro de 2023

Acreditação e registo do curso – Pós-graduação em Ciências Religiosas da Escola Universitária Católica de Cabo Verde

Considerando que:

1. A ICCV, Igreja Católica de Cabo Verde, Entidade Instituidora da Escola Universitária Católica de Cabo Verde (EUCV), solicitou a acreditação e o registo do curso, Pós-graduação em Ciências Religiosas, para funcionamento na Cidade da Praia;

2. O curso em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
ARTES E HUMANIDADES (AH)	320	800	40
CIÊNCIAS SOCIAIS, JORNALISMO E INFORMAÇÃO (CSO)	40	100	5
EDUCAÇÃO (EDU)	120	300	15
Total	480	1200	60

3. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido curso se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do curso, Pós-graduação em Ciências Religiosas, da Escola Universitária Católica de Cabo Verde (EUCV), na Cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 05 de janeiro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento dias da Silva*

Despacho n.º 014/ARES/2024 de 24 de junho de 2024

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Criminologia da Universidade do Mindelo.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012,

de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A FIG, Fundação Isidoro da Graça, Entidade Instituidora da Universidade do Mindelo (UM), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Criminologia, para funcionamento na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CRIMINOLOGIA (CRI)	240	2430	90
DIREITO (DIR)	40	162	6
PSICOLOGIA (PSI)	80	324	12
SOCIOLOGIA (SOC)	80	324	12
Total	440	3240	120

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Criminologia, da Universidade do Mindelo, na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 24 de junho de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 074/ARES/2023

de 28 de novembro de 2023

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Línguas e Relações Empresariais da Universidade do Mindelo.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A FIG, Fundação Isidoro da Graça, Entidade Instituidora da Universidade do Mindelo (UM), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Relações Empresariais, para funcionamento na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E MATEMÁTICAS (CEM)	837	2403	89
LÍNGUAS (LING)	1026	3078	114
METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (MIC)	810	999	37
Total	2673	6480	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Línguas e Relações Empresariais, da Universidade do Mindelo, na cidade do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 28 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.